



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 020/2023 (Poder Legislativo).

Assunto: Altera o artigo 2º da Lei nº 3.005, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nos centros de educação infantil e escolas públicas municipais no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

Proponente: Poder Legislativo – Vereador Omar Raimundo Picheth Neto – PSB

Relatório: O projeto de Lei nº 020/2023, se reveste de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Paraná.

Fundamentação: O referido Projeto de Lei se ampara em legalidade, bem como na necessidade da prática da melhoria da segurança pública nos centros de educação infantil e escolas. Tendo com isso, maior importância em sua implantação para o reforço na segurança em todos esses locais.

Pelo exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023

Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL

Secretário – Relator